



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 - Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 - PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Proposta: Nº 62/2024

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Identificação do Proponente

Razão Social Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"
CNPJ 53.640.116/0001-51
Data de Abertura (CNPJ) 05/11/1971
Código da Atividade Principal (CNPJ) 87.30-1-01
Descrição da Atividade Principal (CNPJ) Orfanatos
DDD 18
Telefone 3361-1469
E-mail Institucional casalarparaguacu@outlook.com
Site Institucional www.associacaocasalar.com.br
Redes Sociais Casa Lar Juvenino Pereira
Endereço Av. Manoel Antônio de Souza, 1896
Bairro Barra Funda
Município Paraguaçu Paulista
Estado SP
CEP 19707-030
Banco (nome) Banco do Brasil
Nº Agência (com dígito) [REDACTED]
Nº da Conta-corrente (com dígito) [REDACTED]
Período Mandato Atual Diretoria 01/01/2025 - 31/12/2026
Conselho Municipal vinculado CMAS
Nº Registro no Conselho Municipal 05/05
Data de Validade do Registro 28/02/2025
Inscrição por tempo indeterminado. □

Informações Complementares

Identificação do Responsável Legal

Nome Claudemir Targino da Silva
Cargo Presidente
CPF [REDACTED]
RG [REDACTED]
Órgão Expedidor SSP/SP
E-mail [REDACTED]
Celular [REDACTED]
Endereço [REDACTED]
Município Paraguaçu Paulista
Estado SP
CEP [REDACTED]

Identificação do Responsável Técnico

Nome Andréia Aparecida de Oliveira
Cargo Coordenadora
CPF [REDACTED]
RG [REDACTED]
Órgão Expedidor SSP/SP
E-mail [REDACTED]
Celular [REDACTED]
Endereço [REDACTED]
Município Paraguaçu Paulista
Estado SP
CEP [REDACTED]

DADOS DO SERVIÇO

Dados Gerais

Tipo SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA - APRENDIZES
Modalidade SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS EM CONSONÂNCIA COM A LEI DA APRENDIZAGEM 10.097/2000
Programa 0031 - Proteção Social Básica
Início da Atividade 01/01/2004
Público-alvo Adolescentes e Jovens
Capacidade Atendimento / Mês 32
Local de Execução Av. Manoel Antônio de Souza, 1896
Área de Abrangência Municipal
Funcionamento: Dias da Semana Segunda à Sexta
- Horários 08:00 às 11:00/13:00 às 18:00 horas
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não) SIM
- Forma Formulário impresso e digital
- Periodicidade quadrimestral

Handwritten signatures and initials.



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 - Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 - PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Construindo Ações Reais
para Adolescentes

2.2 - Estrutura Administrativa e Operacional

Recursos Administrativos (Gestão e Fiscal)		Recursos Físicos (Instalações)		Recursos Materiais (Equipamentos)	
Gestão - cargo/função	Fiscal - cargo/função	Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade
Presidente	Gestão	Banheiro Masculino	1	Carteira Escolar	70
Vice-presidente	Gestão	Banheiro Feminino	1	Computadores	42
1º Secretário	Gestão	Biblioteca e sala de estudo	1	Impressoras	3
2º Secretário	Gestão	Cozinha	1	Fogão	1
1º Tesoureiro	Gestão	Recepção	1	Forno	1
2º tesoureiro	Gestão	Refeitório	1	Lousa interativas	1
Conselho Fiscal	Fiscal	Sala da coordenação e dos professores	1	Mesa de recepção	2
Contador Externo	Fiscal	Sala de atendimento da psicóloga	1	Mesa de reunião	1
		Sala de trabalho da Psicóloga e da Assistente Social	1	Mesas e bancos de refeitório	4
		Jardim	1	Ar condicionado	9
		Sala para atividades	3	Geladeira	2
		Sala de informática	1		

JA.

g



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 - Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 - PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Construindo Ações Reais
para Adolescentes

2.3 - Recursos Humanos

Relação Funcionários:

Função/Cargo	Remuneração R\$	Carga Horária/Semana	Dia de Trabalho	Horários de Trabalho
2 X Instrutor de Aprendizagem	R\$ 16,58	25 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 11:00/13:00 às 18:00
1 X Psicólogo	R\$ 2.675,59	40 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 11:00/13:00 às 18:00
1 X Analista Financeiro	R\$ 3.524,52	40 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 11:00/13:00 às 18:00
1 X Instrutor de Informática	R\$ 2.300,00	40 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 11:00/13:00 às 18:00
1 X Coordenador	R\$ 3.646,00	40 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 11:00/13:00 às 18:00
1 X Serviços Gerais	R\$ 1.766,00	40 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 11:00/13:00 às 18:00
1 X Assistente Social	R\$ 3.646,00	30 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 14:00
7 X Monitor	R\$ 1.766,00	48 horas	12 x 36	08:00 às 18:00/18:00 às 06:00

J. J.



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 - Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 - PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Construindo Ações Reais
para Adolescentes

3 - PROJETO OU ATIVIDADE

3.1 Identificação

Título	Aprendizes
Período de Execução (Meses)	12 meses
Objeto	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens em consonância a Tipificação Nacional de Serviços de Proteção Social Básica. (Aprendiz)
Público-alvo	Adolescentes e jovens
Local de Execução	Av. Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda

3.2 - Descrição da Realidade Objeto da Parceria

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA - "CASA LAR - CEL. JUVENINO PEREIRA" foi constituída em 10 de Dezembro de 1958, buscando se consolidar ao decorrer de sua jornada como um espaço de acolhida, reconstrução de história e socioeducação. Nesse cenário, a atuação da Diretoria, Equipe Técnica e colaboradores é pautada na ética e no sigilo profissional, tendo como princípios e valores norteadores, o amor, a felicidade, a paz, o respeito, a igualdade, a honestidade e a dignidade. No decorrer de seu caminhar a Organização, em sua extrema preocupação com o bem estar da criança e do adolescente, a fim de vivenciarem condições que culminasse a constituição de bons cidadãos, a Casa Lar se tornou no ano de 2006 a Organização Certificadora do PROJETO C.A.R.A. - Construindo Ações Reais para Adolescentes, que desde o ano de 2004 desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos, com ênfase na Qualificação e inserção no Mundo do Trabalho, conforme a Lei do Aprendiz nº. 10.097/2000.

3.3 Justificativa

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA - "CASA LAR - CEL. JUVENINO PEREIRA", vislumbrando a grande demanda de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade na comunidade, com o intuito de qualificá-los e inseri-los no mercado de trabalho, o Programa de Aprendizes em consonância com a Lei da Aprendizagem 10.097/2000 proporciona ações reais para adolescentes e jovens da comunidade, intervindo através da retirada dos mesmos da ociosidade e incluindo-os em atividades de capacitação profissional, ofertando assim uma mudança de perspectiva de vida que vai além de seu âmbito familiar e comunitário, mediante o primeiro emprego.

JA. f



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 - Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 - PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Construindo Ações Reais
para Adolescentes

4 - OBJETIVOS E RESULTADOS

4.1 - Objetivo Geral

INSERÇÃO DE APRENDIZES NO MERCADO DE TRABALHO

4.2 - Objetivos Específicos

ACOLHER

OFERTAR O CURSO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

4.3 - Resultados Esperados

ADOLESCENTES E JOVENS CAPACITADOS PARA O MERCADO DE TRABALHO.

P. d



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 - Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 - PARAGUAÇU PAULISTA / SP



5 - METAS E INDICADORES

Objetivo Específico	Ações/Atividades	Código da Meta	Meta	Quant.	Indicadores	Início (Mês)	Término (Mês)	Meios de Verificação	Período de verificação
ACOLHER	RECEBER O USUÁRIO DO SERVIÇO ATRAVÉS DE UMA ESCUTA QUALIFICADA, ORIENTANDO-O E ACOMPANHANDO O SEU DESENVOLVIMENTO, ENCAMINHANDO-O PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL QUANDO HOUVER NECESSIDADE	1	ACOLHER O USUÁRIO	32	ADOLESCENTES E JOVENS	1	12	RELATÓRIO	QUADRIMESTRAL
OFERTAR O CURSO DE APRENDIZAGEM	OFERTAR A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ATRAVÉS DO CURSO DE APRENDIZAGEM - LEI 10.097/2000, EM UM PROCESSO CONTÍNUO DESENVOLVENDO AS POTENCIALIDADES DO USUÁRIO INSERIDO NO MERCADO DE TRABALHO. REALIZANDO O ACOMPANHAMENTO DO SEU DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SUA FREQUÊNCIA ESCOLAR, ATRAVÉS DE VISITA E RELATÓRIOS.	2	CAPACITAR O USUÁRIO	32	ADOLESCENTES E JOVENS	1	12	RELATÓRIO	QUADRIMESTRAL

SA.

df



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 - Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 - PARAGUAÇU PAULISTA / SP



6 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

6.1 - Metodologia de Execução das Metas

ACOLHIDA - AÇÃO DE RECEBER O USUÁRIO, IDENTIFICANDO A DEMANDA IMEDIATA TRAZIDA POR ELE.

ESCUTA QUALIFICADA - AÇÃO DE IDENTIFICAR AS DEMANDAS APRESENTADAS PELOS USUÁRIOS.

ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS - TEM COMO OBJETIVO PROPORCIONAR AÇÕES DE INTERVENÇÕES JUNTO AO USUÁRIO DIANTE DAS PROBLEMATIZAÇÕES TRAZIDAS, BUSCANDO UM TRABALHO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL.

VISITAS - TRATA-SE DE UM INSTRUMENTO QUE TEM COMO OBJETIVO CONHECER AS CONDIÇÕES E A REALIDADE DO USUÁRIO NO SEU COTIDIANO, TANTO NO ÂMBITO FAMILIAR, SOCIAL E ESCOLAR. AÇÃO REALIZADA DIANTE DE CADA NECESSIDADE ESPECÍFICA.

ESTUDO SOCIAL - AÇÃO QUE TEM POR FINALIDADE CONHECER PROFUNDAMENTE, E DE FORMA CRÍTICA, UMA DETERMINADA SITUAÇÃO OU EXPRESSÃO DO CONTEXTO SOCIOECONÔMICO FAMILIAR, OBJETO DE INTERVENÇÃO PROFISSIONAL.

ELABORAÇÃO DE PRONTUÁRIOS INDIVIDUAIS E RELATÓRIOS - AÇÃO REALIZADA COM O USUÁRIO INSERIDO NO SERVIÇO, ONDE O MESMO POSSUI UM ARQUIVO INDIVIDUAL ONDE CONSTA DADOS PESSOAIS, COMPOSIÇÃO FAMILIAR E CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS. E NO DECORRER DO SERVIÇO, RELATÓRIOS PONTUAIS DIANTE DA DEMANDA TRAZIDA.

ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - AÇÃO QUE PRECONIZA O TRABALHO EM REDE, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO USUÁRIO.

OBSERVAÇÃO DIRETA - TRATA-SE DE UMA OBSERVAÇÃO PARTICIPANTE, ALÉM DE OBSERVAR, O PROFISSIONAL INTERAGE COM O USUÁRIO E PARTICIPA ATIVAMENTE DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DE PARCERIA, SENDO ASSIM UMA AÇÃO DIÁRIA.

OFERTA DO CURSO DE APRENDIZAGEM - ATIVIDADES COM ENFOQUE NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO USUÁRIO, ATRAVÉS DA LEI DA APRENDIZAGEM 10.097/2000.

ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR - AÇÃO PARA ACOMPANHAR A FREQUÊNCIA ESCOLAR DO USUÁRIO, COM O INTUITO DE OBSERVAR QUE O TRABALHO NÃO PREJUDIQUE O DESEMPENHO ESCOLAR.

ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO PROFISSIONAL - AÇÃO DE ACOMPANHAR JUNTO A EMPRESA PARCEIRA O DESEMPENHO PROFISSIONAL DO USUÁRIO.

REUNIÕES - AS REUNIÕES SÃO ESPAÇOS COLETIVOS, SÃO ENCONTROS GRUPAIS QUE DEVERÃO ACONTECER MENSALMENTE OU SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE, TEM COMO OBJETIVO ESTABELECEER REFLEXÕES E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS E IMPACTOS DA PARCERIA.

AS AÇÕES SERÃO EXECUTADAS PELOS SEGUINTE FUNCIONÁRIOS: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORDENADOR, INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, PSICÓLOGO E SERVIÇOS GERAIS.

SERÃO PAGOS COM O RECURSO MUNICIPAL SOMENTE OS APRENDIZES. OS APRENDIZES TRABALHAM 20 HORAS SEMANAIS, CUMPRINDO 4 HORAS NO PROJETO CARA E 16 HORAS NO LOCAL DE TRABALHO. RECEBEM POR HORAS DE ACORDO COM O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE. COM BASE NA PROPOSTA DO SALÁRIO MÍNIMO DE 2025, O VALOR SERÁ DE R\$ 1.521,00 SENDO A HORA DO APRENDIZ R\$ 6,91. SERÁ PAGO COM ESTE RECURSO AS RESCISÕES DOS APRENDIZES, QUANDO HOUVER.



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 - Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 - PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Construindo Ações Reais
para Adolescentes

7 - PLANO DE APLICAÇÃO

TOTAL GERAL R\$							R\$ 259.796,88
Obrigações Patronais	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Subtotal:	R\$ 4.330,80
	FGTS	1	R\$ 360,90	R\$ 360,90	Nº de Meses: 12	Valor Previsto R\$:	R\$ 4.330,80
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Subtotal:	R\$ 255.466,08
	INSS	1	R\$ 1.251,00	R\$ 1.251,00	meses 12	Valor Previsto R\$:	R\$ 15.012,00
	13º salário	1	R\$ 7.875,00	R\$ 7.875,00	meses 2	Valor Previsto R\$:	R\$ 15.750,00
	Férias e 1/3 férias	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	meses 12	Valor Previsto R\$:	R\$ 27.000,00
	Salários e ordenados	1	R\$ 16.475,34	R\$ 16.475,34	meses 12	Valor Previsto R\$:	R\$ 197.704,08

SA.
9



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 - Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 - PARAGUAÇU PAULISTA / SP



8 RECEITAS E DESPESAS

8.1 Previsão de Receitas

Origem / Fonte de Recursos	Fundo
Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Aplicação	

Repasso R\$
R\$ 259.796,88

TOTAL R\$
Contrapartida R\$
R\$ 0,00

R\$ 259.796,88
Total R\$
R\$ 259.796,88
R\$ 0,00

8.2 - Previsão de Despesas

Código da Despesa	Natureza da Despesa
31.90.13	Obrigações Patronais
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal

Origem / Repasse R\$
R\$ 4.330,80
R\$ 255.466,08

Origem / Contrapartida R\$
R\$ 0,00
R\$ 0,00

TOTAL R\$
R\$259.796,88
Valor Previsto R\$
R\$ 4.330,80
R\$ 255.466,08

8.3 - Observações

UTILIZAÇÃO DAS RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

JP



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 - Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 - PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Construindo Ações Reais
para Adolescentes

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcelas e Valores

Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 21.649,74	R\$ 0,00	R\$ 21.649,74	08/01/2025
2	R\$ 21.649,74	R\$ 0,00	R\$ 21.649,74	08/02/2025
3	R\$ 21.649,74	R\$ 0,00	R\$ 21.649,74	08/03/2025
4	R\$ 21.649,74	R\$ 0,00	R\$ 21.649,74	08/04/2025
5	R\$ 21.649,74	R\$ 0,00	R\$ 21.649,74	08/05/2025
6	R\$ 21.649,74	R\$ 0,00	R\$ 21.649,74	08/06/2025
7	R\$ 21.649,74	R\$ 0,00	R\$ 21.649,74	08/07/2025
8	R\$ 21.649,74	R\$ 0,00	R\$ 21.649,74	08/08/2025
9	R\$ 21.649,74	R\$ 0,00	R\$ 21.649,74	08/09/2025
10	R\$ 21.649,74	R\$ 0,00	R\$ 21.649,74	08/10/2025
11	R\$ 21.649,74	R\$ 0,00	R\$ 21.649,74	08/11/2025
12	R\$ 21.649,74	R\$ 0,00	R\$ 21.649,74	08/12/2025
TOTAL R\$	R\$ 259.796,88	R\$ -	R\$ 259.796,88	

Handwritten signatures and initials.



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 - Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 - PARAGUAÇU PAULISTA / SP



10 - COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)

Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			

PA. JF



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 - Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 - PARAGUAÇU PAULISTA / SP



11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP,

13/02/2025

Responsável Legal: *Claudemir Targino da Silva*
Cargo/Função: *Presidente*

Responsável Técnico: *Andréia Aparecida de Oliveira*
Cargo/Função: *Coordenadora*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2025

Ano I | Edição Extra nº 1052

Página 2 de 2

Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

TERMO ADITIVO Nº 0021/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0003/2022

Processo nº 3535507.414.00000238/2025-16

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista “CASA LAR - Cel. Juventino Pereira” – CNPJ/MF 53.640.116/0001-51

OBJETO: Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens em consonância a tipificação nacional de serviços de proteção social básica. (APRENDIZ)

VIGÊNCIA: de 01/01 a 31/12/2025

ADITAMENTO: Altera o valor global do instrumento de origem, mediante a ampliação de R\$ 259.796,88 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) e prorrogação do prazo de vigência conforme cláusula segunda, do Termo de Fomento nº 0003/2022, bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria, para fins de continuidade da execução do objeto. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nº 196/2024 e nº 003/2025-DMAS, de 27 de novembro de 2024 e 14 de janeiro de 2025.

ASSINATURA: 28/02/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva – DEPARTAMENTO, Claudemir Targino da Silva – OSC PARCEIRA.